

PÁG 2 Atuação da Abraceel em relação ao Decreto de SP sobre tributação de ICMS

PÁG 3 MME publica Portaria com diretrizes para Redução Voluntária de Demanda

PÁG 6 GT Abraceel discute Garantias Financeiras no MVE

PÁG 10 CCEE apresenta Nota Técnica 3.1 de Segurança de Mercado para Abraceel

PÁG 12 Abraceel na Mídia

PÁG 13 Curtas

PÁG 17 Próxima semana

PÁG 18 Calendário Abraceel

 Clique ou toque no nome da seção para ir diretamente à página!

Atuação da Abraceel em relação ao Decreto de SP sobre tributação de ICMS

Matéria em 1 minuto:

- Abraceel realizará reunião com a Sefaz-SP em 30.08 e comunicará o resultado às associadas na sequência;
- Abraceel contratou o escritório Bichara Advogados para elaboração de parecer jurídico sobre as reivindicações das associadas.



Tempo de leitura:

1 minuto

Após reunião do Conselho de Administração, em 18.08, que analisou as medidas cabíveis em relação ao Decreto 65.823/2021 de São Paulo sobre tributação de ICMS, foi orientado seguir nas tratativas para buscar o entendimento com a Sefaz-SP, em consonância com o recomendado por nosso consultor jurídico. Assim, a Abraceel conseguiu agendamento de reunião com o Coordenador da Coordenadoria da Administração Tributária (CAT) da Sefaz-SP, Luiz Márcio de Souza, na próxima segunda-feira, dia 30.08, às 9h30. A Diretoria Executiva fará comunicado às associadas sobre a discussão logo após a reunião.

Além disso, o Conselho deliberou pela contratação expedita de escritório de advocacia especializado em questões tributárias, para elaborar parecer jurídico que subsidie as reivindicações das associadas. A diretoria-executiva avaliou diversas propostas e, no dia 25.08 a Abraceel contratou o escritório Bichara Advogados para atender à demanda. O escritório Bichara irá assessorar a Abraceel participando da reunião com a Sefaz-SP e está prevista a entrega de sumário executivo com as principais conclusões no dia 30.08. O parecer jurídico completo deve ser entregue até o dia 08.08 e será avaliada reunião de alinhamento com as associadas.

Por fim, divulgamos nota técnica realizada pela Subcomissão de Tributação e Energia da OAB endereçada à Sefaz-SP, que compartilha alguns pontos também levantados pela Abraceel em relação ao Decreto paulista. A nota técnica está disponível na área restrita do site da Abraceel, seção Documentos Gerais.



MME publica Portaria com diretrizes para Redução Voluntária de Demanda

Matéria em 1 minuto:

- A principal novidade foi a redução do volume mínimo das ofertas de 30 MW para 5 MW médios, em linha com o pleiteado pela Abraceel e outros agentes;
- O ONS, excepcionalmente, poderá aceitar ofertas inferiores a um mês, sem necessidade de consulta ao CMSE;
- Ademais, foram mantidas as seguintes medidas:
 - (i) **Produtos com duração horária, de quatro e sete horas;**
 - (ii) **Determinação da linha base pela CCEE e pelo ONS; e**
 - (iii) **Necessidade de aprovação das ofertas pelo CMSE.**



Tempo de leitura:
2 minutos

Foi publicada, no dia 23.08, a [Portaria 22/GM/MME](#), que estabelece as diretrizes para a oferta de Redução Voluntária de Demanda de Energia Elétrica (RVD) pelos consumidores livres e especiais e agregadores de carga, com vigência até abril de 2022. A minuta da referida portaria foi alvo de discussão na Consulta Pública MME 114/21, na qual a Abraceel enviou [sugestões](#).

Poucas mudanças foram implementadas em relação à minuta da portaria apresentada na CP MME 114. O maior destaque foi a diminuição do volume mínimo exigido nas ofertas de 30 MW para 5 MW, conforme sugerido pela Abraceel. Os produtos, no entanto, foram mantidos com vigência de um a seis meses e duração horária de quatro e sete horas, a despeito da proposta da Associação de que eles fossem expandidos em mais opções.

Ademais, alguns pontos aos quais a Associação sugeriu aprimoramentos foram mantidos sem alterações. Por exemplo, apontou-se que a determinação de uma linha base cuja referência fossem medições registradas na CCEE em dias da semana iguais e anteriores à data da RVD poderia apresentar distorções, devido ao cenário de recuperação econômica. Assim, foi sugerida realização de breve consulta pública para que fosse definida a metodologia de definição da linha base. Entretanto, a portaria publicada manteve o formato original, em que a linha base será determinada pelo ONS e pela CCEE. Ainda no tocante à linha base, foi acatada a proposta da Abraceel de que a do agregador deveria ser calculada considerando a soma das linhas bases dos consumidores representados.



A Abraceel apontou, adicionalmente, que a aprovação pelo CMSE das ofertas era desnecessária, uma vez que o ONS teria competência e expertise para efetuar a deliberação, desburocratizando o processo. No entanto, a referida medida conservou a obrigação de aprovação pelo CMSE, com exceção das ofertas com prazo inferior a um mês, que poderão ser aceitas diretamente pelo Operador em caráter excepcional.

Foi excluído o dispositivo que previa que, durante o período não compreendido na oferta da RVD, o perfil de consumo não devesse apresentar valores abaixo da margem de tolerância inferior da linha base. Isso ocorreu em linha com a argumentação apresentada pela Abraceel, de que muitos consumidores não conseguiriam reduzir seu consumo somente na duração horária da oferta, uma vez que poderiam ter que reformular seu processo produtivo para uma redução no dia inteiro.

Um dos pontos que carecia de maiores esclarecimentos era o produto D-0. Esse era referenciado em conjunto com o produto D-1 nos § 1º, 2º e 3º do artigo 6º na minuta de portaria apresentada na CP MME 114. Na versão final da portaria, tais parágrafos foram suprimidos, restando apenas a indicação geral do artigo de que as ofertas aceitas deverão seguir as necessidades do Sistema, conforme orientação do ONS definida em Rotina Operacional Provisória.

A Portaria 22/GM/MME estabelece ainda que eventual compensação da redução da demanda em outros horários não gerará cobranças de ultrapassagem ou de adicional de montante de uso para os agentes, vedada a utilização de montantes maiores que os reduzidos.

Ademais, a portaria indica que o ONS, excepcionalmente, poderá aceitar ofertas inferiores a um mês sem consulta ao CMSE, além de permitir que a CCEE e o ONS proponham novos produtos de oferta de RVD. Todavia, nesse caso haverá necessidade de análise e aprovação do CMSE.

Redução Voluntária do Consumo dos Consumidores Cativos.

O CMSE se reuniu no dia 24.08, em caráter extraordinário, para avaliar as condições de suprimento energético do SIN. Na ocasião, foi apresentada pelo MME, proposta de programa de incentivos à redução voluntária do consumo de energia elétrica, aplicável aos consumidores regulados, por meio de incentivo econômico. Além disso, o CMSE decidiu por flexibilizar temporariamente as regras de operação do rio São Francisco, permitindo que vazões indicadas sejam realizadas independentemente dos volumes úteis das usinas hidrelétricas. O Comitê deliberou pelo encaminhamento dos temas à CREG. Para mais informações: <https://bit.ly/38dGZDQ>.

A CREG realizou reunião extraordinária no dia 25.08 para tratar dos encaminhamentos do CMSE. Foram aprovadas novas vazões defluentes máximas em agosto para as UHEs Sobradinho e Xingó, sendo que alterações para os meses de setembro, outubro e novembro, bem como as flexibilizações de regras operativas sobre níveis mínimos de armazenamento, serão apreciadas oportunamente na CREG. Outras discussões também ficaram para avaliação posterior, como (i) ações para aumento das disponibilidades energéticas, e (ii) medidas de incentivo de resposta da demanda, incluindo mecanismo que abranja também os consumidores regulados. Para mais informações: <https://bit.ly/3Bdkjju>



GT Abraceel discute Garantias Financeiras no MVE

Matéria em 1 minuto:

- Desde 2019, na Audiência Pública 33/2019 da Aneel, a Abraceel defende a adoção de garantias financeiras de participação no MVE, em linha com os regramentos dos leilões de energia existente.

- Na proposta atual, a Abraceel apresentou simulação de quanto custariam as garantias de participação e de fiel cumprimento sugeridas na consulta pública, realizando backtest para os últimos MVEs;

- A Associação enviará minuta de contribuição para o Grupo Técnico para recebimento de sugestões dos interessados.



Tempo de leitura:
2 minutos



No dia 25.08, o Grupo Técnico da Abraceel se reuniu para discutir a Consulta Pública 46/21 da Aneel, que trata da instituição de Garantias Financeiras no Mecanismo de Venda de Excedentes de Energia Elétrica (MVE).

Vale destacar que em 2019 a Abraceel pleiteou, na AP 33/2019 da Aneel, a adoção de garantias financeiras de participação no MVE, em linha com o aplicado nos leilões de energia existente, cuja sugestão era de R\$ 5.000/MWmed. Na ocasião, a Aneel negou o pleito da Associação, julgando que o regramento vigente já garantia segurança ao mecanismo, ao passo que a CCEE, na segunda fase da audiência, julgou interessante a implementação de garantias financeiras no MVE. Logo, em 2020, a Câmara encaminhou essa proposta à Aneel, por meio da Nota Técnica CCEE 55/20.



Apesar de atualmente não ser necessário aportar garantias financeiras no MVE, os compradores têm respaldo no regulamento para permanecer adimplentes, caso contrário, a energia é devolvida ao vendedor, há aplicação de multa sobre o valor não pago e inicia-se o desligamento do agente.

Em linha com a proposta da CCEE, a Aneel recomenda implementação de dois tipos de garantias no MVE: (i) de participação e (ii) de fiel cumprimento, conforme detalhamento abaixo.

Garantia de Participação (GP)

A garantia de participação será obrigatória para o agente que tenha interesse em participar do MVE na condição de comprador.

A proposta da CCEE sugere garantia de participação no MVE entre R\$ 5.000 e 10.000/MWmed, referente aos produtos com duração de 12 meses. Para produtos menores, o valor de referência seria reduzido proporcionalmente. Com base nisso, a Aneel sugeriu o menor valor proposto pela Câmara, propondo o valor de R\$ 0,57/MWh ofertado.

Ademais, a vigência dessas garantias é de, no mínimo, 120 dias após o início do suprimento contratual, frente à possibilidade de conversão ou não em garantias de fiel cumprimento.

A discussão no call do GT nesse ponto se voltou para os produtos de longo prazo e a proposta da Abraceel consiste que, para os períodos acima de 12 meses, o valor da GP seja travado em R\$ 5.000/MWmed.

Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato (GFC)

A proposta estabelece que essa garantia seja exigida de todos os compradores vencedores e que seja capaz de assegurar o custo de oportunidade do vendedor e dar cobertura a eventuais multas aplicáveis, até o desligamento do inadimplente.

A CCEE trouxe em sua proposta que devem ser considerados os seguintes padrões: (i) 25% do spread máximo para os contratos de 12 meses; e (ii) 50% do spread máximo para os contratos de três e seis meses. Porém, após o envio de sua proposta, foram aprovados novos produtos do MVE, mensais e plurianuais. Assim, a Aneel incorporou também esses produtos, sendo o aporte de 30 dias para os com duração de um mês, 45 para o trimestral e de 90 dias para os produtos com duração acima de três meses.

O spread máximo sugerido na modalidade de preço fixo é o valor do contrato menos o PLD mínimo e na modalidade de preço variável, o PLD mais ágio, seria o próprio ágio. Também na minuta de resolução, as GFC devem cobrir o valor da multa, de 2% do valor não pago do contrato.



Além disso, para os produtos de preço variável, a GP será convertida em GFC, com seu saldo somando-se às exigências de cobertura da GFC, frente à possibilidade de negociação com ágio nulo, ou até negativo, quando o spread máximo também seria nulo.

Na reunião do GT, as associadas levantaram a possibilidade de não se considerar o PLD mínimo na consideração do spread máximo, mas sim uma referência dinâmica, frente à realidade do mercado de energia, dada a dificuldade de se atingir esses valores, principalmente em produtos de mais curto prazo. Outra sugestão é de não considerar o valor da multa de 2% do valor não pago no valor total da GFC, e sim apenas a cobertura do spread máximo.

Gestão das Garantias Financeiras

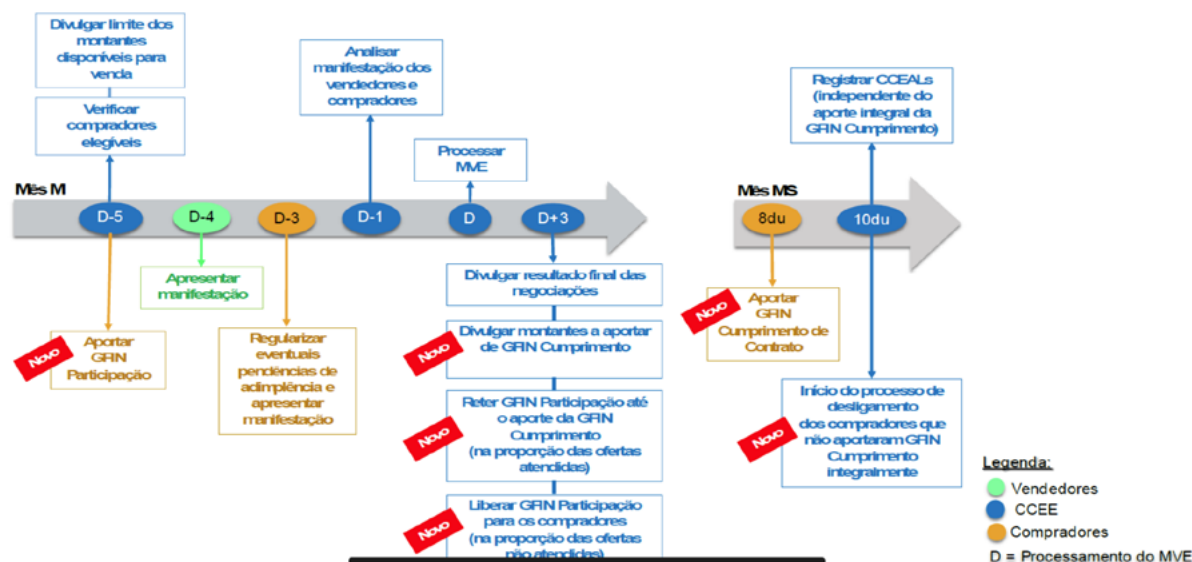
A proposta visa que as garantias possam ser aportadas nas modalidades moeda corrente, CDBs, títulos públicos e carta fiança. A minuta de resolução também prevê que outros tipos de modalidades poderão ser ofertados, mas dependerão de aprovação pela CCEE, com a condição de poderem ser executadas no dia seguinte à constatação da inadimplência do comprador, na data prevista para liquidação.

Na ocasião, as associadas levantaram a importância de serem permitidas outras modalidades de garantias financeiras, como o seguro garantia, bem como a concorrência de diversos bancos oferecendo esse tipo de garantia.

Quanto aos registros dos contratos, a CCEE propôs que fossem registrados apenas após o aporte integral da GFC. Já a Aneel sugere que os contratos sejam registrados independentemente desse aporte.

Por fim, o inadimplente no MVE somente poderá participar de novos processamentos se efetuar aporte de 100% do spread máximo para os processamentos seguintes, por prazo de um ano.

Segundo a proposta, o cronograma de aporte de garantias é o que consta da imagem abaixo:



Por fim, a Abraceel apresentou simulação de quanto custariam as GP e GFC, realizando backtest para os últimos MVEs.

Em síntese, o que se pode observar é que, quanto menor o prazo de vigência dos produtos, maior é o aporte de garantias, porém, quando se calcula a média do custo que essas garantias dão ao agente, baseando-se em um custo máximo de 6% de uma carta fiança, o custo fica em média 1% do valor total do contrato.

A íntegra da simulação e a apresentação completa estão disponíveis no site da Abraceel > Apresentações Exclusivas.

Em breve, a Associação enviará minuta de contribuição para o Grupo Técnico para envio de sugestões.

CCEE apresenta Nota Técnica 3.1 de Segurança de Mercado para Abraceel

Matéria em 1 minuto:

- CCEE espera que a Aneel coloque em consulta pública as notas sobre segurança de mercado e garantias financeiras ainda em 2021;
- CCEE está avaliando as métricas de exposição e medida de capital para cálculo do fator de alavancagem;
- Sistema robusto de segurança da informação está sendo prometido para garantir sigilo e alto nível de governança das informações comerciais.



Tempo de leitura:
1 minuto

A equipe da Abraceel se reuniu mais uma vez com Roseane Santos, conselheira da CCEE, e equipe, para dar continuidade à discussão sobre segurança de mercado, bandeira estratégica da Associação. Na ocasião, a Câmara apresentou minuta de nova nota técnica sobre o tema, que está sendo denominada Nota Técnica 3.1, com vistas a aprimorar os processos de monitoramento, governança de informações e segurança dos dados.

A Câmara propõe a criação de um Comitê de Segurança de Mercado, sob sua liderança, com realização de reuniões periódicas com os agentes para definição de parâmetros coerentes para o monitoramento e testes de segurança. Conduzido pela CCEE, o Comitê deverá promover análises diárias, semanais e mensais sobre as informações comerciais dos agentes, com vistas a obter isonomia, segurança da informação, robustez técnica e gradação de sanções.

Sobre a governança das informações, a conselheira destacou que os processos estão sendo aprimorados, com automação de softwares e auditoria. Quanto aos dados comerciais, por exemplo, argumenta que o sistema não permite acesso individual aos dados e que as informações podem ser armazenadas em espaço diferenciado do ambiente de dados da CCEE. Na hipótese de tentativa de hackeamento, os dados estarão criptografados, segundo a Câmara. A apresentação do software foi feita pela CCEE, mas ainda ficaram dúvidas em relação à fluidez das informações nos técnicos da Câmara, regras de responsabilização por eventual vazamento e, principalmente quais informações a CCEE espera receber e que considera necessárias para terem tal tratamento.

Com relação ao envio de informações, a CCEE propõe regras diferentes por classes de agentes:



- Consumidores livres e especiais

Envio mensal do nível da cobertura contratual para os próximos seis meses em % e MW médios considerando contratos já firmados e ainda não registrados com montante na CCEE.

- Comercializadores e geradores

Publicação, em base mensal, de um conjunto mínimo de informações padronizadas pela CCEE sobre o gerenciamento de risco e capital, como exposição comprada, vendida e principais contrapartes.

Quanto ao fator de alavancagem, em relação a medidas de exposição, consultores da CCEE avaliam métricas de Var, CVar ou cenários de estresse. Na medida de capital, está em análise a apuração detalhada dos ativos líquidos.

Mensalmente, deverá ser pedida a publicação do fator de alavancagem, patrimônio líquido e ativos líquidos disponíveis. Todas as informações publicadas deverão ser auditadas e haverá responsabilização administrativa e judicial em caso de fraude.

A Nota Técnica 3.1 será enviada à Aneel ainda em agosto, segundo a CCEE, com expectativa de ser discutida em consulta pública ainda em 2021 para que no próximo ano a resolução seja aprovada e implementada. Quanto à Nota Técnica das garantias financeiras, a expectativa da CCEE é de enviar à Aneel em outubro para abrir a discussão ainda em 2021, com intenção de ter resolução aprovada e implementada também em 2022.



ABRACEEL NA MÍDIA



GOVERNO AINDA NÃO DEFINIU QUANTO E COMO VAI PAGAR POR “LEILÃO” DE ENERGIA
I Poder 360

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)

Crise Hídrica



Jornal Contábil |
Crise Hídrica: Brasil discute novas formas de geração de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Olhar Econômico |
Crise Hídrica: Brasil discute novas formas de geração de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



O Informante |
Brasil discute novas formas de geração de energia

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



Brasil Energia Editora |
RVD: agentes focaram em ampliar leque de participantes

[Acesse a matéria clicando aqui.](#)



CURTAS

Governo começa a racionar energia em prédios públicos

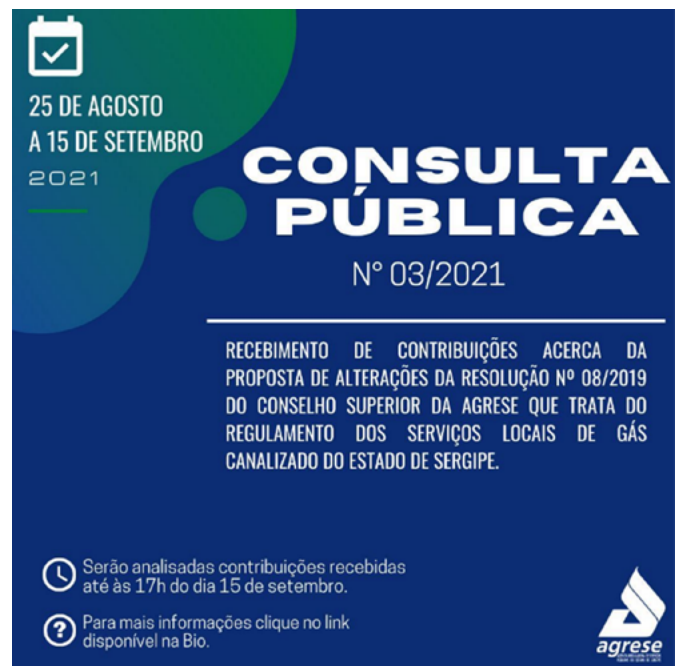
No dia 25.08, foi emitido o Decreto 10.779/2021 que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A norma propõe meta temporária de redução de consumo em percentual de 10% a 20% em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019. Além disso, o decreto indica diversas alternativas para o uso racional da energia e compra de equipamentos. As medidas valerão de setembro de 2021 a abril de 2022.


Regras de Comercialização em Consulta Pública

Está aberta no período de 25.08 a 08.10 a [Consulta Pública ANEEL 55/2021](#), cujo objetivo é obter subsídios para o aprimoramento da proposta de complementação das Regras de Comercialização, versão 2022. [A Nota Técnica 83/2021](#), emitida pela SRM, é a referência desse processo, que discute questões como os novos produtos do MVE e o custo do deslocamento termelétrico causado por inflexibilidade. Em breve será realizada reunião com as associadas para discutir as propostas apresentadas pela ANEEL.

Consultas públicas sobre Gás Natural em Sergipe


A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE anunciou as Consultas Públicas 02 e 03/2021, cujo prazo de contribuição se encerra dia 15.09. A CP 02/2021 trata da adequação do Regulamento Geral da AGRESE aos Manuais de Boas Práticas Regulatórias da ANP e do Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural; a CP 03/2021, por sua vez, aborda a proposta de alterações da Resolução AGRESE 08/2019, que trata do regulamento dos serviços locais de gás canalizado do Estado de Sergipe.






**25 DE AGOSTO
A 15 DE SETEMBRO
2021**

CONSULTA PÚBLICA
N° 03/2021

RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES ACERCA DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO N° 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE QUE TRATA DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DE GÁS CANALIZADO DO ESTADO DE SERGIPE.

 Serão analisadas contribuições recebidas até às 17h do dia 15 de setembro.

 Para mais informações clique no link disponível na Bio.



Reunião de diretoria da ANEEL: destaques da pauta

Deverá ser discutida na próxima reunião da diretoria da ANEEL a abertura de duas consultas públicas relevantes para nosso segmento. Uma trata da segunda fase da CP 7/2021, que aborda o aprimoramento



da proposta de regulamentação da segurança cibernética no Setor Elétrico Brasileiro. A outra é acerca da consolidação dos atos normativos relativos às Regras de Comercialização, em atendimento ao Decreto 10.139/2019, que obrigou a consolidação de atos de categoria inferior a decreto e revogação expressa de normas já tacitamente revogadas. Outro tema em discussão é a segunda revisão da Agenda Regulatória 2021/2022 ANEEL. Na minuta de voto do diretor-relator do processo, verificou-se a proposta de inclusão de regulação do leilão de reserva de capacidade e postergação dos debates sobre (i) o aprimoramento de garantias financeiras no Mercado de Curto Prazo e (ii) aperfeiçoamento da Resolução Normativa 843/2019, que trata da Governança do PLD, temas relacionados às bandeiras da Abraceel.

ONS projeta déficit nos próximos meses

O ONS divulgou esta semana atualização da avaliação das condições de atendimento eletroenergético para o SIN no período de agosto a novembro deste ano. O estudo analisa dois casos possíveis para os próximos meses: o primeiro, caso A, contempla medidas de flexibilização, algumas já implementadas, e o segundo, caso B, que, além de estabelecer as mesmas premissas do primeiro caso, também prevê oferta adicional de energia. Uma das principais conclusões apresentadas é que há déficit de energia no caso A, de tal forma que, para assegurar o atendimento energético, é vital o aumento da oferta em cerca de 5,5 GW

a partir de setembro, o que configura o caso B. Nessa hipótese, o atendimento energético seria viabilizado com a incorporação de recursos adicionais. O atendimento aos requisitos de potência por sua vez, seria possível mediante a utilização de parte dos recursos alocados para reserva de potência operativa. As medidas necessárias para possibilitar essa oferta complementar, bem como outras ações emergenciais sugeridas pelo Operador, são descritas em detalhe na nota técnica, que pode ser consultada no site da Abraceel.

ONS propõe novos critérios operativos para superar crise hídrica

No dia 20.08, o ONS publicou Nota Técnica contendo novos critérios operativos para garantir a máxima capacidade de transferência de energia entre os subsistemas. Essa ação foi realizada em função da solicitação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG). Uma das medidas é a adoção de critérios mais flexíveis, passando do atual critério de confiabilidade que considera a proteção do SIN contra perdas duplas (N-2) para o critério de proteção contra perdas simples (N-1). Essa medida permite a elevação dos limites nas interligações das regiões Norte/Nordeste para o Sul/Sudeste/Centro-Oeste, com ganho potencial de transferência de energia de até 2.850 MW. Além disso, será possível alocar os excedentes de produção do Norte e do Nordeste nos reservatórios do Sul. Contudo, essa flexibilização reduz a capacidade



do SIN em suportar contingências duplas de linhas de transmissão, mas o Operador afirmou estar atuando junto às transmissoras para minimizar esse impacto. A Nota Técnica completa pode ser acessada pelo link: <https://bit.ly/38eEp0r>

PMO de setembro

No PMO de setembro, realizado no dia 26.08, a CCEE apresentou as restrições enquadradas na previsibilidade do cálculo do PLD. A UHE Porto Primavera havia declarado no dia 25.08 em FSARH, nova vazão defluente mínima até 31.10, passando de 2.900 para 3.900 m³/s. Assim, esse novo dado será considerado a partir do PMO de outubro, em 25.09, e para o PMO de setembro foi mantida a representação de 2.900 m³/s para Porto Primavera e 2.300 m³/s para Jupiá. Conforme informe do ONS sobre a operação da bacia do São Francisco no PMO de setembro e de acordo com as regras da Resolução ANA 81, a vazão defluente máxima para setembro será 1.500 m³/s e para outubro 2.500 m³/s, pois está na faixa de atenção (VU Sobradinho < 60%). Como a alteração de defluência máxima pode ocorrer a qualquer momento, a partir da redução de 40% do armazenamento de Sobradinho, a CCEE informou que, caso ocorra flexibilização da restrição, será dada a previsibilidade para o cálculo do PLD. Por fim, sobre a alteração do critério de segurança de N-2 para N-1, conforme autorização do CMSE em 04.08, a CCEE considerou que se trata de um rito não ordinário, pois passou pela decisão administrativa do CMSE, então é necessária a previsibilidade de um mês, conforme determina a RES CNPE07/2016. Assim, será mantido o critério N-2 para o

cálculo do PLD de setembro e o critério N-1 será considerado a partir do PMO de outubro, sendo que o período esperado dessa restrição é até 31.11.

Ação judicial a respeito da Lei 14.182/2021 – Desestatização da Eletrobras

O Conselho de Administração da Abraceel decidiu, no dia 28.07, pelo ajuizamento de ação para impugnação do dispositivo da Lei 14.182/2021, que destina o bônus de outorga das novas concessões da Eletrobras na parcela destinada ao setor elétrico apenas para o consumidor cativo, excluindo os consumidores livres e especiais do benefício. Como argumentação jurídica, entende-se que tal exclusão atenta contra os direitos fundamentais, como a isonomia, a livre concorrência e a liberdade de gestão. Maior detalhamento foi encaminhado por e-mail aos representantes em 24.08. Aqueles que concordarem, deverão enviar mensagem de consentimento e preencher o termo de autorização anexo ao e-mail até o dia 03.09.

Abraceel se reúne com deputado Danilo Forte para discutir o PL 414/2021

Reginaldo Medeiros e Ângela Oliveira se reuniram com o deputado federal Danilo Forte (PSDB-CE). Na pauta, a Medida Provisória 1055, que trata da gestão hidroeenergética, e o Projeto de Lei 414/2021, que moderniza o setor elétrico e garante a portabilidade da conta de luz. O PL 414/2021 aguarda despacho do presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), que negou requerimento do deputado Danilo



Forte para que os projetos 1917 e 414 tramitassem em conjunto. Ambos os projetos tratam da portabilidade da conta luz, mas o PL 1917/2015 está em comissão especial, aguardando deliberação do relatório do deputado Édio Lopes (PL-RR).

Abraceel discute planejamento estratégico com associadas

Durante a semana, a Diretoria Executiva da Abraceel esteve reunida com as associadas 2W Energia, ADN, AES, Arcelor Mittal, BEP, Beta, Casa dos Ventos, Electra, Exponencial, Flow, Genial, Gerdau, Hydro, Indra, Neoenergia, Norte Energia, Nova Energia, Safira, Santander, Simple Energy e SOLenergias para discutir o planejamento estratégico da Abraceel. As entrevistas individuais são de extrema importância para a Associação captar a percepção da empresa acerca do trabalho que está sendo feito e que deverá ser o foco no próximo ciclo estratégico. Reservem suas agendas:

15.10: Warm up do Planejamento Estratégico;

20, 21 e 22.10: Discussão do Planejamento Estratégico liderada pelo consultor Donato Filho, da Volt Robotics, totalmente online.





PRÓXIMA SEMANA

30.08 – Segunda-feira: Abraceel e escritório Bichara se reúnem com o Coordenador de Arrecadação Tributária da SEFAZ de São Paulo, Luiz Márcio, às 9h30, para discutir o Decreto 65.823, que modifica as regras de ICMS nas operações de comercialização de energia;

Abraceel e Volt Robotics se reúnem com a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado – SRM/Aneel para tratar do monitoramento da alavancagem, às 15h;

Vice-Presidência de Energia participa do Encontro do PLD promovido pela CCEE, às 15h;

Vice-Presidência de Energia participa de reunião com a CCEE sobre a Convenção de Arbitragem, às 17h.

31.08 – Terça-feira: Vice-Presidência de Energia participa do Seminário do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) sobre o projeto Mercados de Carbono, às 10h.

Grupo Técnico realiza call para debater a Consulta Pública 51 da Aneel, que dispõe sobre os critérios de autorização de comercializadores, às 15h. Os dados de acesso e apresentação resumo foram enviados por e-mail aos associados.

02.09 – Quinta-feira: Reunião do Conselho de Administração da Abraceel, aberta as associadas, às 17h. A pauta será encaminhada posteriormente.

03.09 – Sexta-feira: Vice-Presidência de Energia participa da reunião plenária da CPAMP, às 14h, sobre atualizações do trabalho do GT Metodologia e do GT Governança.





CALENDÁRIO ABRACEEL

Agosto

31.08 – Reunião do GT

Setembro

02.09 – Reunião do Conselho

13.09 - 11h: Reunião da PSR com associadas da Abraceel para alinhamento no estudo que proporá aprimoramentos às metodologias de formação de preços

30.09 – Reunião do Conselho

Outubro

14.10 – Workshop PSR

15.10 – Warm up do Planejamento Estratégico

20.10 – Reunião do Conselho

20, 21 e 22.10 – Assembleia para deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Abraceel e Planejamento Estratégico

A Diretoria Executiva sempre encaminha por e-mail a pauta e os dados de acesso às reuniões. Eventuais alterações também são informadas com antecedência.

